



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Declara inservíveis bens do
Município de São Sebastião do
Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal dos seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	PAS/AUTOMÓVEL – FIAT UNO DRIVE 1.0, ANO 2017/2018, PLACA QND-4057, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI: 9BD195B4NJ0807673
Lote II	PAS/AUTOMÓVEL – RENAUT/SANDERO AUTH 10, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84KJ419875
Lote III	PAS/AUTOMÓVEL – RENAUT/SANDERO AUTH 10, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6141, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84KJ419874
Lote IV	FIAT DOBLÔ GREENCAR MO4 – ANO 2016/2016, PLACA PZQ-8E01, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA, CHASSI: 9BD22315UG2042539
Lote V	IVECO/CITYCLASS ÔNIBUS 70C17 – ANO 2012/2013, PLACA NXX-1263, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL
Lote VI	PAS/AUTOMÓVEL – CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ – ANO 2016/2017, PLACA PYX-0902, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA

Art. 2°. Fica determinada a tomada de tomada de providências para a alienação dos mencionados no artigo anterior, obedecida a Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal